

# 02 de Setembro de 2016 – Ano XXVI – Nº160 – Jaboatão dos Guararapes

2 de setembro de 2016

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 133/2016

**EMENTA:** Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/JG

**O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Artigo 65, inciso V da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.346, de 15 de novembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, e a Lei Municipal nº 840, de 13 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a criação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Jaboatão dos Guararapes – PMSAN/JG.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/JG, com mandato de 2 (dois) anos, para o biênio 2016/2018:

### **I – Eleitos pela Sociedade Civil:**

1. Representantes do Fórum Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Jaboatão dos Guararapes – FMSAN/JG:

Titular: Gilberto Pedro de Lima    CPF: 897.057.854-49

Suplente: Evanleide Nicácio Lopes Castro e Silva      CPF: 306.850.014-15

1. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município  
Jaboatão dos Guararapes – SINPROJA:

Titular: Reginaldo Xavier de Assis      CPF: 344.961.574/20

Suplente: Edite Jovina do Nascimento Silva      CPF: 464.310.394-91

1. Representantes da União das Entidades Comunitárias do Jaboaão – II  
Distrito:

Titular: Alba Maria Rodrigues Ramos      CPF: 127.306.454-20

Suplente: Maria José Mendes de Melo      CPF: 426.796.994-91

1. Representantes do Coletivo de Mulheres do Jaboaão dos Guararapes:

Titular: Irajá Hermes de Oliveira      CPF: 284.088.104-72

Suplente: Neide Maria da Silveira      CPF: 128.316.704-20

1. Representantes do Centro Espírita São Gerônimo – Ilê Axé de Xangô:

Titular: Antônio Augusto Fontes      CPF: 359.574.844-15

Suplente: Tiago Lins da Silva      CPF: 048.116.294-18

1. Representantes da Colônia dos Pescadores de Jaboaão dos Guararapes  
Z-25:

Titular: Maria Aparecida de Santana      CPF: 822.366.744-49

Suplente: Maria de Lourdes da Silva      CPF: 906.804.054-53

1. Representantes da União dos Moradores de Santo Aleixo:

Titular: Severino José da Silva      CPF: 174.070.524-68

Suplente: Wellington Francisco da Silva      CPF: 043.960.874-03

1. Representantes do Centro de Reintegração Renascer:

Titular: Eugenia Gonçalves de Lemos CPF: 101.611.474-53

Suplente: Maria da Conceição Barbosa Franco CPF: 024.349.154-93

1. Representantes da Associação dos Agricultores e Assentamento Santana – AAAS:

Titular: Angélica Maria Batista CPF: 781.456.194-91

Suplente: Manoel do Monte de Aguiar CPF: 255.124.984-87

1. Representantes da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento São Pedro:

Titular: Fernando Feliciano Ferreira CPF: 398.106.584-00

Suplente: Ednaldo João do Nascimento CPF: 715.104.194-20

1. Representantes da Paróquia Nossa Senhora do Carmo:

Titular: Fábio Henrique Luiz Borges CPF: 106.966.934-29

Suplente: Maria do Rosário Sobreira CPF: 318.453.474-08

1. Representantes do Abrigo Santa Luzia:

Titular: Gení Lins de Araújo CPF: 270.788.504-59

Suplente: Isabel Bezerra Salgado CPF: 270.804.204-15

1. Representantes do Centro de Idosos de Jaboatão dos Guararapes:

Titular: Oneide Dornelas Podratz CPF: 899.697.074-34

Suplente: Natalina Pereira Santos de Moura CPF: 169.447.554-91

1. Representantes do Centro Educacional Social Espaço Aberto:

Titular: Maria das Dores da Silva CPF: 233.179.814-15

Suplente: Solange Maria Francisco dos Santos CPF: 002.016.974-40

## **II – Indicados pelos Órgãos Governamentais:**

1. Representantes da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional – CISAN

Titular: Maria Angela Paschoalino CPF: 002.021.298-45

Suplente: Edjane Fragoso de Santana CPF: 002.222.744-35

1. Representantes da Companhia Municipal de Agricultura e Abastecimento – COMAB

Titular: Heitor Albuquerque dos Santos CPF: 122.320.094-91

Suplente: Severino Santos de Santana CPF: 333.465.004-97

1. Representantes da Secretaria Executiva de Educação – SEE

Titular: Iris Aguiar Campos CPF: 008.131.024-21

Suplente: Alessandra da Silva Jucene dos Santos Valença CPF: 021.000.094-51

1. Representantes da Secretaria Executiva de Promoção da Saúde – SEPS

Titular: Ana Lúcia Otaviano Dantas CPF: 771.099.704-00

Suplente: Sarah Elizabeth Albuquerque Beltrão CPF: 351.802.004-82

1. Representantes da Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMAGU

Titular: Marilene Felipe Santiago CPF: 847.155.964-15

Suplente: Gisela Bezerra de Lima CPF: 039.217.854-05

1. Representantes da Secretaria Executiva de Assistência Social – SEAS

Titular: Astanilsen Duarte de Lima Machado CPF: 126.890.254-34

Suplente: Maria José Santos da Silva CPF: 269.224.362-53

1. Representantes da Secretaria Executiva da Mulher – SEM

Titular: Margarete dos Santos Calado CPF: 391.253.944-87

Suplente: Grace Silva de Lima CPF: 659.204.144-72

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de Agosto de 2016

**Elias Gomes da Silva**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 131 /2016**

Dispõe sobre abertura de Crédito  
**EMENTA:** Suplementar

**O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 30 da Lei 1213/2015 de 10 de setembro de 2015, o artigo 6º, inciso I, da Lei nº 1240/2015, de 10 de novembro de 2015 e a Lei Complementar nº 023/2016, de 07 de janeiro de 2016

**DECRETA:**

**Art. 1º.** : Fica aberto Crédito Suplementar em favor das **DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**, no valor de R\$ 607.000,00 (Seiscentos e sete mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**RECURSOS DO TESOURO – R\$  
1,00**

**13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRAÇÃO**

**13.104 – SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**

04 122 2261 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO JABOATÃO – PREV  
**2.319**

Red. 00111 FNT – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE  
01 3.1.91.00 OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES 500.000

**34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE -SEINFRA**

**34.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE PAVIMENTAÇÃO**

15 451 1109 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO  
**1.027**

Red. 00558 FNT 4.4.90.00 – INVESTIMENTOS 107.000  
01

**607.000**

**SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$**

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**RECURSOS DO TESOURO – R\$  
1,00**

**12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**12.103 – SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA**

04 129 2015 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO  
**2.096**  
Red. 00073 FNT 3.3.90.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 150.000  
01

04 122 2270 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA  
**2.287**  
Red. 00068 FNT 3.3.90.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 50.000  
01  
Red. 00069 FNT 4.4.90.00 – INVESTIMENTOS 50.000  
01

**34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE -SEINFRA**

**34.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE PAVIMENTAÇÃO**

15 451 1017 – EXECUÇÃO DE OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL  
**1.029**  
Red. 00553 FNT 4.4.90.00 – INVESTIMENTOS 63.000  
11  
Red. 00678 FNT 3.3.90.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 294.000  
01

**ANULAÇÃO            TOTAL   R\$   607.000**

**Art. 3º :** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**PALÁCIO DOS GUARARAPES BENTO LUIZ FIGUEIRÔA**

Jaboatão dos Guararapes, 30 de agosto de 2016.

**ELIAS GOMES DA SILVA**

**PREFEITO**

**JÚLIO CESAR CASIMIRO CORREA**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Administração

Mat. 58.691-4

**MARIA MIRTES CORDEIRO RODRIGUES**

Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento

Mat. 58.944-7

DECRETO N.º 134 de 01 de setembro de 2016

Ementa: altera as atribuições do cargo em comissão de Direção e Gerenciamento de Coordenador, símbolo CDG-4A, da Companhia Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Jaboatão dos Guararapes – COMAB, entidade da

Administração Indireta municipal, conforme autorizado pelo artigo 25 da Lei Complementar nº 15/2013, de 10 de maio de 2013, e alterações posteriores.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 25 da Lei Complementar nº 15/2013, de 10 de maio de 2013, e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação das atribuições do cargo em comissão de Direção e Gerenciamento de Coordenador, símbolo CDG-4A, da Companhia Municipal de Agricultura e Abastecimento – COMAB, previsto na Lei 015/2013, e posteriores modificações, com o Regimento Interno previsto no Decreto nº 80/2014, no âmbito da entidade da Administração Indireta municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto altera as atribuições do cargo em comissão de Direção e Gerenciamento de Coordenador, símbolo CDG-4A, da Companhia Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Jaboatão dos Guararapes – COMAB, entidade da Administração Indireta municipal, conforme autorizado pelo artigo 25 da Lei Complementar nº 15/2013, de 10 de maio de 2013.

**Art. 2º.** O cargo em comissão de Direção e Gerenciamento de Coordenador, símbolo CDG-4A, da Companhia Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Jaboatão dos Guararapes – COMAB, entidade da Administração Indireta municipal, previsto na Lei Complementar 015/2013, com posteriores modificações introduzidas pelas Leis Complementares 16/2013, 18/2014 e 21/2015, tem acrescidas em suas atribuições as atribuições de Gerência Administrativa e Financeira do artigo 7º, do Anexo Único, do Decreto nº. 80/2014 – REGIMENTO INTERNO DA COMPANHIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

**Art. 3º.** Permanecem vigentes as demais atribuições e competências do cargo em comissão de Direção e Gerenciamento de Coordenador, símbolo CDG-4A, da Companhia Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Jaboatão dos Guararapes – COMAB.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de Setembro de 2016.

Elias Gomes da Silva

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 73 / 2016 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a Lei orgânica do Município, a Lei 949/2013 e a Lei 430/2010, que cria cargos Públicos de provimento efetivo de Técnico em Saúde I – Técnico em Enfermagem, Analista em Saúde I – Enfermeiro, Analista em Saúde I – Enfermeiro Intervencionista SAMU, Analista em Saúde I – Odontólogo/Pacientes com necessidades especiais, Analista em Saúde I – Odontólogo/Periodontista, Médico I – Clínico Geral, Médico I – Reumatologista, Técnico em Saúde I – Técnico em Enfermagem Exclusivo ESF, Analista em Saúde I – Cirurgião Dentista Exclusivo ESF, Analista em Saúde I – Enfermeiro Exclusivo ESF;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 005/2015-GP de 15 de janeiro de 2015 e publicada no Diário Oficial em 17 de janeiro de 2015;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 001/2015 do Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal, publicado no Diário Oficial nº 10 de 17 de janeiro de 2015;

**CONSIDERANDO** o Edital de Homologação do resultado final e classificação do Concurso Público nº 001/2015 – SEADGEP de 28 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 138 de 28 de julho de 2015, que publica e homologa o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2015.

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** para cargos efetivos de Técnico em Saúde I – Técnico em Enfermagem, Analista em Saúde I – Enfermeiro, Analista em Saúde I – Enfermeiro Intervencionista SAMU, Analista em Saúde I – Odontólogo/Pacientes com necessidades especiais, Analista em Saúde I – Odontólogo/Periodontista, Médico I – Clínico Geral, Médico I – Reumatologista, Técnico em Saúde I – Técnico em Enfermagem Exclusivo ESF, Analista em Saúde I – Cirurgião Dentista Exclusivo ESF, Analista em Saúde I – Enfermeiro Exclusivo ESF, os candidatos relacionados no anexo ÚNICO desta Portaria.

**II – Publique-se e cumpra-se.**

Jaboatão dos Guararapes,  
de 2016.

30

de Agosto

**ELIAS GOMES DA SILVA**

**PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO**

**GRUPO OCUPACIONAL SAÚDE**

**CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**305 – 3.G.O. TÉCN. EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>Classificação Ampla</b>
Rafael Dos Santos Araujo	02335032	72.50	24
Geane Cleide Da Silva	0230115163	72.50	25
Adelson Tenório De Albuquerque	02323127	72.50	26

**CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO**

**413 – 3.G.O. ANAL. EM SAÚDE – ENFERMEIRO**

<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>Classificação Ampla</b>
Yasmin Gabriella Cardoso Dos Santos	0300122890	91.70	19
Edvania Jeronimo Dos Santos	03089426	91.40	20

**CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA SAMU**

**414 – 3.G.O. ANAL. EM SAÚDE – ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA SAMU**

<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>Classificação Ampla</b>
Sherlaine Felix De Andrade	03134966	91.20	8

**CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – ODONTÓLOGO/PACIENTES COM NECESSIDADE ESPECIAIS**

**424 – 3.G.O. ANAL. EM SAÚDE – ODONTÓLOGO/PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>Classificação Ampla</b>
Rosângela Gomes Brayner Araujo	04188802	83.90	2

**CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – ODONTÓLOGO/PERIODONTISTA**

**423 – 3.G.O. ANAL. EM SAÚDE – ODONTÓLOGO/PERIODONTISTA**

<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>Classificação Ampla</b>
Luciana Silva Regueira	0400109566	102.00	1

**CARGO:MÉDICO – CLÍNICO GERAL**

**431 – 3.G.O. MÉDICO – CLÍNICO GERAL**

<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>Classificação Ampla</b>
Novelli Ferreira De Souza	04828362	92.90	9

**CARGO: MÉDICO – REUMATOLOGISTA**

**444 – 3.G.O. MÉDICO – REUMATOLOGISTA**

<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>Classificação Ampla</b>
Luciana Ferreira Chaves	06151888	81.48	4

**SUB-GRUPO OCUPACIONAL ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

**CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM EXCLUSIVO ESF**

**309 – 4.SUB.G.O. TÉCN. EM SAÚDE – TÉCNICO DE ENFERMAGEM EXCLUSIVO ESF**

<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>Classificação Ampla</b>
Camila Albino De Andrade	06442995	72.50	107
Amanda De Souza Menezes	0640126022	72.50	108
Cíntia Maria De Amorim	06406057	72.50	109

**CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – CIRURGIÃO DENTISTA EXCLUSIVO ESF**

**446 – 4.SUB.G.O. ANAL. EM SAÚDE – CIRURGIÃO DENTISTA EXCLUSIVO ESF**

<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>Classificação Ampla</b>
Katyane Cassia Da Silva	06547145	77.70	66
Maria Das Graças Alves Lourenço	0650114359	77.50	67
Erica Ishiy	0650106750	77.40	68
Tatyane Florencio Fernandes	06504439	77.15	69

**CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO EXCLUSIVO ESF**

**447 – 4.SUB.G.O. ANAL. EM SAÚDE – ENFERMEIRO EXCLUSIVO ESF**

<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>Classificação Ampla</b>
Geivianni Maria Silva Cavalcanti De Andrade	0660129634	92.00	101
Marília De Moraes Pedrosa	06658895	92.00	102
Maria Aparecida De Sousa	06687307	92.00	103
Karine Nascimento Guimaraes	06685914	92.00	104

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 001/2016- CG/3ª CPIA-CGCM**

**O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 407A/2010, na Lei Complementar nº 015/2013, alterada pela Lei Complementar 021/2015, como também no Ato nº 5.188/2015, publicado em 1º de outubro de 2015;

**Considerando** o teor da CI sem nº – da lavra do SUBINSPETOR NYTHALMAR DIAS , matrícula 14.246-8, datada de 15 de dezembro de 2015, CI nº 008/2016

-GCMJG/SUB CMDO, datada de 07 de janeiro de 2016, do Ofício nº 002/2016-SEOPC/SESC, datado de 12 de janeiro de 2016, da CI nº 017/2016- SGP, datada de 22 de janeiro de 2016, da CI nº 22/2016- CGM, datada de 13 de abril de 2016, bem como da CI nº 113/2016- GCMJG/CMDO, datada de 14 de junho de 2016;

## **R E S O L V E:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, na modalidade **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, com base no disposto nos artigos 169 e 170 da Lei nº. 224, de 07 de março de 1996, a ser procedido pela 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo dessa Controladoria Geral do Município, para a apuração dos fatos narrados nos referidos documentos, que caracterizam suposta ocorrência de infração funcional, especificada no art.163, incisos III e V, todos da Lei 224/1996 (Estatuto do Servidor Público Municipal do Jaboatão dos Guararapes), e art. 52, inciso XL, art. 65, incisos IV, VI, VII e XI, todos da Lei 1268/2016, em desfavor do servidor **Gerson da Silva, matrícula nº 14.070-8**, lotado na Secretaria Executiva de Ordem Pública e Segurança Cidadã.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de agosto de 2016.

CLÁUDIO CARRALY

Controlador Geral do Município

**PORTARIA Nº 002/2016- CG/3ª CPIA- CGCM**

**O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 407A/2010, na Lei Complementar nº 015/2013, alterada pela Lei Complementar 021/2015, como também no Ato nº 5.188/2015, publicado em 1º de outubro de 2015;

**Considerando** o teor da CI nº 056/2016 – SEOPSC, datada de 13 de abril de 2016, da CI nº 067/2016 – SGP, datada de 15 de abril de 2016, da CI nº 23/2016 – CGM, datada de 15 de abril de 2016, bem como da CI nº 115/2016 – GCMJG/CMDO, datada de 14 de junho de 2016;

**R E S O L V E:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, na modalidade **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, com base no disposto nos artigos 169 e 170 da Lei nº. 224, de 07 de março de 1996, a ser procedido pela 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo dessa Controladoria Geral do Município, para a apuração dos fatos narrados nos referidos documentos, que caracterizam a ocorrência da infração funcional, especificada no art.163, inciso II, da Lei 224/1996 (Estatuto do Servidor Público Municipal do Jaboaão dos Guararapes), e art. 52, inciso LXXI e art. 65, inciso I, todos da Lei 1268/2016, em desfavor do servidor **Dimitri Diniz Albuquerque de Oliveira, matrícula nº 19.486-7**, lotado na Secretaria Executiva de Ordem Pública e Segurança Cidadã.

Jaboaão dos Guararapes, 31 de agosto de 2016.

CLÁUDIO CARRALY

Controlador Geral do Município

**PORTARIA Nº 003/2016- CG/3ª CPIA-CGCM**

**O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 407A/2010, na Lei Complementar nº 015/2013, alterada pela Lei Complementar 021/2015, como também no Ato nº 5.188/2015, publicado em 1º de outubro de 2015;

**Considerando** o teor da CI sem nº – da lavra do SUBINSPETOR DE PLANTÃO PAULO SÉRGIO LEMOS, matrícula 13.819-3, datada de 10 de fevereiro de 2016, da CI nº 021/2016 – GCMJG/SUBCMD0, datada de 22 de março de 2016, do Ofício nº 020/2016 – SEOPSC/SESC, datado de 31 de março de 2016, da CI nº 025/2016 – CGM, datada de 25 de abril de 2016, bem como da CI nº 116/2016 – GCMJG/CMD0, datada de 14 de junho de 2016;

**R E S O L V E:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, na modalidade **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, com base no disposto nos artigos 169 e 170 da Lei nº. 224, de 07 de março de 1996, a ser procedido pela 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo dessa Controladoria Geral do Município, para a apuração dos fatos narrados nos referidos documentos, que caracterizam a suposta ocorrência de infração funcional, especificada no art.154, art.155 e art.157, todos da Lei 224/1996 (Estatuto do Servidor Público Municipal do Jaboaão dos Guararapes), e art. 52, inciso XIII, da Lei 1268/2016, em

desfavor do servidor **José Inácio dos Santos Filho**, matrícula nº **07.250-8**,  
lotado na Secretaria Executiva de Ordem Pública e Segurança Cidadã.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de agosto de 2016.

CLÁUDIO CARRALY

Controlador Geral do Município